A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA A SEGUINTE .....

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR$- 3.500,00(três mil e quinhentos cruzeiros), destinado aos festejos natalinos da cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do Presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.0.9.6.- Obras Públicas

Construção de um Estádio Municipal...CR$- 3.500,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=|=|=|